

**Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de técnico superior de arqueologia, para a Unidade de Cultura e Juventude - Proc. 02/2021**

### **Manutenção das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção**

Terminado o prazo de audiência prévia, foi rececionado um requerimento apresentado pelo candidato Tiago José dos Reis Toledo e, conforme fundamentos expressos na ata n.º 8 de resposta à reclamação apresentada, o júri deliberou por unanimidade manter a classificação atribuída, bem como a proposta de ordenação final dos candidatos.

### **Homologação da lista de ordenação final**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 28. da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de técnico superior, Arqueologia, para a Unidade de Cultura e Juventude, aberto por *aviso n.º 10477/2021*, publicado no *Diário da República, 2.ª série, n.º 108, de 04 de junho de 2021* e na BEP - OE202106/0032, homologada por despacho do Presidente da Câmara a 19 de agosto de 2022.

### **NOME DO CANDIDATO APROVADO:**

- 1.º LÍDIA MARIA GONÇALVES BAPTISTA
- 2.º TIAGO JOSÉ DOS REIS TOLEDO
- 3.º FRANCISCO MIGUEL BAUDOIN MADEIRA LOPES
- 4.º RUI PEDRO PINHO COELHO PINHEIRO
- 5.º MAURO CARLOS RIBEIRO CORREIA
- 6.º ÓSCAR FREDERICO MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS
- 7.º SARA ADRIANA CARNEIRO CERQUEIRA

Considerando que a lista unitária de ordenação final, contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação, nos termos de nº 3º e 4º do art.º 30 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Vila Nova de Gaia, 25 de agosto de 2022

A Diretora Municipal de Gestão de Pessoal e Carreiras,



Fátima Costa